#### PRIMEIRA CÂMARA

**Enviado em:** 

**De:** Engenharia Pedralva <engenhariapedralva@gmail.com>

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 15:04

Para: PRIMEIRA CÂMARA

**Assunto:** Re: processo 1098461 oficio 3184/2021

Confirmamos o recebimento.

Em qui., 25 de fev. de 2021 às 13:53, PRIMEIRA CÂMARA < primeiracamara@tce.mg.gov.br > escreveu:

Senhor,

Josimar Silva de Freitas

Encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 3184/2021 e do despacho, do Relator Substituto Hamilton Coelho, referentes ao processo nº 1098461, para conhecimento e providências.

SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

### Respeitosamente,



## Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora Secretaria da Primeira Câmara 3348-2540 | <u>www.tce.mg.gov.br</u>

"As informações informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Δtt

Pedralva-MG Dep. de Engenharia

#### PRIMEIRA CÂMARA

**De:** Fernando Marçal <marcalrepresentacao@gmail.com>

guarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 17:57

Para: PRIMEIRA CÂMARA

**Assunto:** Re: processo 1098461 oficio 3187/2021

Boa tarde,

**Enviado em:** 

Acuso recebimento.

Em qua., 24 de fev. de 2021 às 11:53, PRIMEIRA CÂMARA < primeiracamara@tce.mg.gov.br > escreveu:

#### Senhor,

Fernando Symcha de Araujo Marçal

Encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 3187/2021 e do despacho, do Relator Substituto Hamilton Coelho, referentes ao processo nº 1098461, para conhecimento e providências.

# SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Respeitosamente,



## Maria Valéria Menezes de Oliveira

# Diretora Secretaria da Primeira Câmara 3348-2540 | <u>www.tce.mg.gov.br</u>

"As informações informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Atenciosamente,

Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira OAB/SC 56822